

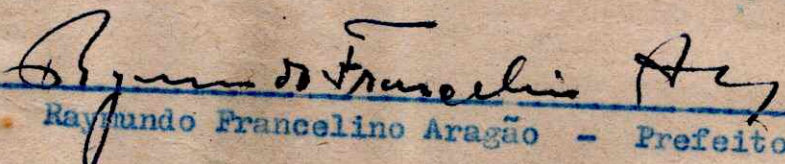
L E I Nº 202/65

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um / crédito especial na importância de hum milhão, quarenta / e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros (R\$ 1.044.464), para fazer face ao aumento de vencimentos subvenções, gratificações e proventos de inativos, do orçamento em vigor, de acôrdo com a tabela anexa a presente Lei.
- Art. 2º - O aumento de que fala o artigo primeiro desta Lei, será / correspondente aos meses de junho a dezembro do ano em // curso.
- Art. 3º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 14 de junho / de 1.965.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.